



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.
RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526
CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEI nº 24.24.000039312-9

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação Bem Aventureada Imelda		CNPJ: 56.814.668/0001-27	
Endereço: Rua Antônio Cavazzan nº 703 1º andar - Parque Peruche			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 02.534-001	DDD /Telefone: (11) 3088-5949 3088-5503
E-mail: provincial@imelda.com.br			
Representante Legal: Maria da Glória Inácio		CPF: 088.533.838-36	

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Santa Luzia		CNPJ: 56.814.668-0011-07	
Endereço: Rua C-187 Qd 467 Lt 16-21			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.265-300	DDD/Telefone:(62) 3286-3526
E-mail: ceisantaluzia@imelda.com.br			
Autorização de Funcionamento <ul style="list-style-type: none">• Resolução CME n.º 071, de 10 de maio de 2022• Vigência: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026			
Diretor(a): Sandra Beatriz Gomide Andrade		CPF: 62940350663	

2 – Objeto

Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	Período de Vigência A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
---	--



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.
RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526
CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Bem Aventureada Imelda, para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 57 (cinquenta e sete) crianças na faixa etária de 3 a 4 anos de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3 - Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento (adequar a realidade da Unidade Educacional)	Quantidade de crianças atendidos em 2024	Valor per capita
1	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, no período matutino e no período vespertino – Creche	37	R\$ 1,37
2	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, no período matutino e no período vespertino – Pré - Escola	20	R\$ 0,72



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.
RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526
CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Bem Aventurada Imelda**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a **Associação Bem Aventurada Imelda** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Proponente: (Associação Bem Aventurada Imelda)

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculados no Centro de Educação Infantil Santa Luzia uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano de 2024, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil Santa Luzia.



ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA

CNPJ Nº. 56.814.668/0011 – 07.
RUA C 187 QD. 467 LT. 14/21 – JARDIM AMÉRICA – FONE: 62 3286-3526
CEP 74265-300 – GOIÂNIA – GO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7 - Avaliação:

A **Associação Bem Aventurada Imelda** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil Santa Luzia

Goiânia, 32 de MARÇO de 2025.

ANTÔNIA APARECIDA SARTORI
Procuradora
Associação Bem Aventurada Imelda

GISELLE PEREIRA CAMPOS FÁRIA
Secretária Municipal de Educação